



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS



FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

A transferência de pontos deve ser realizada quando o proprietário é notificado da autuação, dentro do prazo estipulado e o mesmo não for o condutor infrator, comprovadamente na lavratura do auto de infração, ou ainda, quando **não** há a identificação de condutor no auto de infração. No caso de veículos de propriedade jurídica, e não havendo a indicação do condutor, o proprietário estará sujeito aos termos do artigo 257, § 8º da Lei 9.503/97.

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão social: _____

Nº CNH _____ UF _____ CPF _____

Telefone: (____) _____ e-mail _____

DADOS DO CONDUTOR INFRATOR

Nome: _____

Nº CNH _____ UF _____ CPF _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ e-mail _____

DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO – AITR

AITR	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	HORÁRIO
RE	-	/ /	:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura Proprietário

Assinatura Condutor Infrator

Recebido em ____/____/20____.

Por (nome):

Matrícula:

Processo:

Documentos necessários (cópia):

1. Formulário devidamente preenchido;
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor infrator; e
3. Caso a infração seja tipificada no código 501-0/0, RG com CPF.

Rod. TO-010, Km 1, Lote 11 Setor Leste - Palmas

CEP: 77001-970 / Caixa Postal 95

Tel: 63 3218-7167 / 7168